



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

TERÇA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2021.

ANO: VIII

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0811 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA PUBLICA:

- ✓ ERRATA- EXTRATO DE CONTRATO N.º 27/2021- CONTRATO N.º 25/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA X SEBASTIÃO GLENICIO GREGÓRIO
- ✓ EDITAL RETIFICATÓRIO - Processo Seletivo Simplificado nº 05/2021
- ✓ EDITAL RETIFICATÓRIO - Processo Seletivo Simplificado nº 06/2021
- ✓ EDITAL RETIFICATÓRIO - Processo Seletivo Simplificado nº 07/2021



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Certificado

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

Digital:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

TERÇA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2021.

ANO: VIII

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0811 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO N.º 27/2021- CONTRATO N.º 25/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA X SEBASTIÃO GLENICIO GREGÓRIO

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em limpeza das vias urbanas, tendo em vista a pandemia do COVID-19 e combate à dengue, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos nas atividades de limpeza pública do Município.

Dotação Orçamentária N.º:

02.07. 15.452.0047.2.332 3390.39.00 - 528

Valor: R\$16.000,00(dezesseis mil reais).

Vigência: 30/03/2021 a 30/04/2021;

EDITAL RETIFICATÓRIO

Processo Seletivo Simplificado nº 05/2021

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS ESPECIALISTAS PARA OS PACIENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira/MG, Hécio Antônio Chagas Reis, no uso de suas atribuições legais, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, considerando:

1. A necessidade imperiosa de contratação temporária de médicos especialistas para atender os pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
2. A necessidade de seleção de profissionais capacitados e com perfil pessoal compatível com as atribuições inerentes ao programa, para garantir aos munícipes o direito fundamental social à saúde, conforme determina o art. 6.º da Constituição Federal;
3. A necessidade de urgência na seleção dos candidatos, tendo em vista a ausência de prestação de serviços por vacância do cargo.
4. A necessidade de urgência na prestação dos serviços, tendo em vista a pandemia do COVID-19.

RESOLVE, com base no artigo 37, IX da Constituição Federal autorizar a contratação de profissional, por prazo determinado de 6 (seis) meses, prorrogáveis pelo mesmo período - caracterizada a necessidade temporária de excepcional interesse público, EXPEDIR o presente edital para contratação temporária e imediata de pessoal, especificamente para 1 (uma) vaga de médico cardiologista, 1 (uma) vaga de médico ginecologista e 1 (uma) vaga de cirurgia geral.

I – DO REGIME DA CONTRATAÇÃO

O regime de contratação para as vagas é especial e de caráter temporário, com remuneração fixa mensal de:

- 1- R\$7.525,44 (sete mil quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos), para uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com descontos previdenciários em favor do INSS, nos termos da Lei Municipal supracitada, sem depósitos para o FGTS, para o cargo de médico especialista;

II – DO PERÍODO DE CONTRATO

A rigor do que estabelece o Lei Municipal nº 1.742/2020, o contrato temporário, para os cargos previstos neste edital, terá duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante celebração de termo aditivo nos moldes da Lei.

III – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão isentas de taxas ou quaisquer outros encargos e deverão ser realizadas pessoalmente pelos interessados nos dias 27 de abril a 05 de maio de 2021, das 08h às 11h e das 13h às 15h, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na cidade de Carmo da Cachoeira, na Rua Travessa Cônego Zequinha, 30, Centro, ou pelo endereço eletrônico: gestaosaude@carmodacachoeira.mg.gov.br, munidos dos seguintes documentos:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Certificado

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

Digital:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

TERÇA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2021.

ANO: VIII

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0811 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- 1- Original e cópia de carteira de identidade e CPF;
- 2- Comprovante de residência;
- 3- Comprovante de conclusão do ensino superior no curso de medicina;
- 4 Comprovante do registro ativo no Conselho ou Órgão de Classe competente para o cargo;
- 5- Comprovações de quitação com a Justiça Eleitoral e o Serviço Militar;
- 6- *Curriculum Vitae*, acompanhado dos comprovantes das informações nele contidas como cópia da CTPS e/ou Contrato de Trabalho, para a realização da classificação.

APRESENTAR ENVELOPE LACRADO COM A CÓPIA DOS DOCUMENTOS ACIMA LISTADOS

IV- DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O SERVIÇO

- 1- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2- Ter 18 (dezoito) anos completos;
- 3- Ter concluído o ensino superior no curso da área de atuação;
- 4 Registro ativo no Conselho ou Órgão de Classe competente;
- 5- Ter disponibilidade de horário manifestado pelo candidato para executar serviços no período que for determinado pela Administração, com cumprimento de uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais;
- 6- Comprovar, mediante declaração, que não possui vínculo empregatício que contrarie o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

V- DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A classificação dos candidatos inscritos será processada por meio da análise do *curriculum vitae*, no dia 06 a 10 de maio de 2021, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Experiência na área de atuação no setor público: 2 (dois) pontos por mês de serviço;
- b) Experiência na área de atuação no setor privado: 1 (um) ponto por mês de serviço;
- c) Pós-graduação em cursos voltados para a área da saúde: 10 pontos por curso;
- d)

VI- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Havendo empate na pontuação final, os critérios a serem utilizados para o desempate seguirão a seguinte ordem:

- a) Maior tempo de atuação na área da função;
- b) Maior tempo de serviço público;
- c) Maior idade;

VII - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo terá validade de 1 (Um) ano a partir da publicação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

VIII- DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Os recursos serão admitidos para análise até 13 de maio de 2021 via email ou protocolo na Secretaria Municipal de Saúde. A divulgação da relação dos candidatos classificados será feita conforme Anexo II - Cronograma, no Diário Oficial do Município.

PUBLIQUE-SE NO DOM E AFIXE NO QUADRO DE AVISOS.

Carmo da Cachoeira, 27 de abril de 2021.

Hélcio Antônio Chagas Reis
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Certificado

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

Digital:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

TERÇA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2021.

ANO: VIII

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0811 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MÉDICO

CARGO: Médico Municipal	CARGA HORÁRIA: 40 ou 20 horas semanais
ATRIBUIÇÕES	
I - Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; II - Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; III - Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; IV - Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; V - Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; VI - Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e VII - Analisar exames médicos, dar diagnósticos, emitir laudos médicos quando for necessário. Encaminhar pacientes para especialistas ou atendimento urgente ou emergencial de acordo com o caso do paciente. VII - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação ou conforme orientação dos superiores.	
REQUISITOS	
PROVIMENTO: Cargo de provimento efetivo por meio de provas ou provas e títulos	
IDADE/ESCOLARIDADE: Ter 18 anos completos e possuir curso superior em Medicina, com registro no Conselho de Classe.	
VENCIMENTO: R\$ 12.000,00 para 40 horas ou R\$ 6.000,00 para 20 horas	
RECRUTAMENTO: Concurso Público	

ANEXO II

CRONOGRAMA

DATA	AÇÃO
27/04/2021	Divulgação do Edital
27/04/2021 a 05/05/2021	Inscrições
20/05/2021	Resultado Parcial
21 a 24/05/2021	Prazo para recursos
26/05/2021	Resultado Final
01/06/2021	Provável Convocação do candidato (a) aprovado (a)

ANEXO III

MODELO DE RECURSO

Formulário para pedido de reconsideração contra decisão relativa ao processo seletivo nº _____:

Recurso referente à: “_____”.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Certificado

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

Digital:

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

TERÇA- FEIRA, 11 DE MAIO DE 2021.

ANO: VIII

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0811 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RECONSIDERAÇÃO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO para o cargo de da Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira – MG , publicado no edital ____/2021.

Eu,....., portador do documento de identidade nº....., email: inscrito no processo seletivo nº ____/2021 ,para concorrer a uma vaga no cargo de da Prefeitura Municipal de

Carmo da Cachoeira apresento pedido de reconsideração junto à Comissão de Processo Seletivo.

A decisão objeto de contestação é.....

..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....
.....

...../...../20.....

.....
Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../...20.....

por.....

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

EDITAL RETIFICATÓRIO

Processo Seletivo Simplificado nº 06/2021

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PSICOLOGO PARA OS PACIENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira/MG, Hélcio Antônio Chagas Reis, no uso de suas atribuições legais, por meio da Secretaria Municipal de Habitação Promoção e Assistência Social, considerando:

1. A necessidade imperiosa de contratação temporária de Psicólogo do CRAS para atender os pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Habitação Promoção e Assistência Social;
2. A necessidade de seleção de profissional capacitado e com perfil pessoal compatível com as atribuições inerentes ao programa, para garantir aos municípios o direito fundamental social à saúde, conforme determina o art. 6.º da Constituição Federal;
3. A necessidade de urgência na seleção dos candidatos, tendo em vista a ausência de prestação de serviços por vacância do cargo.
4. A necessidade de urgência na prestação dos serviços, tendo em vista a pandemia do COVID-19.

RESOLVE, com base no artigo 37, IX da Constituição Federal autorizar a contratação de profissional, por prazo determinado de 6 (seis) meses, prorrogáveis pelo mesmo período - caracterizada a necessidade temporária de excepcional interesse público, EXPEDIR o presente edital para contratação temporária e imediata de pessoal, especificamente para 1 (um) psicólogo para a Secretaria Municipal de Habitação Promoção e Assistência Social e 1 (um) psicólogo para o CRAS, totalizando 1 (uma) vagas.

I- DO REGIME DA CONTRATAÇÃO

O regime de contratação para a vaga é especial e de caráter temporário, com remuneração fixa mensal de:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Certificado

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

Digital:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

TERÇA- FEIRA, 11 DE MAIO DE 2021.

ANO: VIII

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0811 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- 1- R\$1.603,24 (mil seiscentos e três reais e vinte e quatro centavos), para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com descontos previdenciários em favor do INSS, nos termos da Lei Municipal supracitada, sem depósitos para o FGTS, para o cargo de Psicólogo do CRAS;

II- DO PERÍODO DE CONTRATO

A rigor do que estabelece o Lei Municipal nº 1.742/2000, o contrato temporário, para o cargo previstos neste edital, terá duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante celebração de termo aditivo nos moldes da Lei.

III – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão isentas de taxas ou quaisquer outros encargos e deverão ser realizadas pessoalmente pelos interessados nos dias 27 de abril a 05 de maio de 2021, das 08h às 11h e das 13h às 15h, na sede da Secretaria Municipal De Habitação Promoção E Assistência Social, situada na Rua Odilon Pereira, 420, ou pelo endereço eletrônico: assistenciasocial@carmodacachoeira.mg.gov.br, munidos dos seguintes documentos:

- 1- Original e cópia de carteira de identidade e CPF;
- 2- Comprovante de residência;
- 3 Comprovante de conclusão do ensino superior no curso de psicologia;
- 4 Comprovante do registro ativo no Conselho ou Órgão de Classe competente para o cargo;
- 5 Comprovantes de quitação com a Justiça Eleitoral e o Serviço Militar;
- 6 *Curriculum Vitae*, acompanhado dos comprovantes das informações nele contidas como cópia da CTPS e/ou Contrato de Trabalho, para a realização da classificação.

APRESENTAR ENVELOPE LACRADO COM A CÓPIA DOS DOCUMENTOS ACIMA LISTADOS

IV- DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O SERVIÇO

- 1- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2- Ter 18 (dezoito) anos completos;
- 3- Ter concluído o ensino superior no curso de psicologia;
- 4- Registro ativo no Conselho ou Órgão de Classe competente;
- 5- Ter disponibilidade de horário manifestado pelo candidato para executar serviços no período que for determinado pela Administração, com cumprimento de uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
- 6- Comprovar, mediante declaração, que não possui vínculo empregatício que contrarie o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

V – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A classificação dos candidatos inscritos será processada por meio da análise do *curriculum vitae*, nos dias 06 a 10 de maio de 2021, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Experiência na área de atuação no setor público: 2 (dois) pontos por mês de serviço;
- b) Experiência na área de atuação no setor privado: 1 (um) ponto por mês de serviço;
- c) Pós-graduação em cursos voltados para a área de atuação: 10 pontos por curso;

VI- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Havendo empate na pontuação final, os critérios a serem utilizados para o desempate seguirão a seguinte ordem:

- d) Maior tempo de atuação na área da função;
- e) Maior tempo de serviço público;
- f) Maior idade;

VII – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo terá validade de 1 (Um) ano a partir da publicação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Certificado

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

Digital:

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

TERÇA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2021.

ANO: VIII

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0811 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

VIII – DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Os recursos serão admitidos para análise até 13 de maio de 2021 via email ou protocolo na Secretaria Municipal de Habitação Promoção e Assistência Social.

A divulgação da relação dos candidatos classificados será feita conforme Anexo II - Cronograma, no Diário Oficial do Município.

PUBLIQUE-SE NO DOM E AFIXE NO QUADRO DE AVISOS.

Carmo da Cachoeira, 27 de abril de 2021.

Hélcio Antônio Chagas Reis
Prefeito Municipal

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PSICÓLOGO

Lei nº 2.091, de 27 de abril de 2009

Cargo	Atribuições
Psicólogo	- Fornecer suporte às famílias atendidas pelo CRAS em conformidade com a presente Lei; - Compor a equipe multidisciplinar do CRAS; - Exercer demais atividades inerentes ao cargo, regulamentadas pelo Conselho da classe.

Lei nº 2.018, de 11 de outubro de 2007

“Art. 2º Fica criado o cargo de **Psicólogo da Assistência Social**, de provimento efetivo, com uma vaga.

§ 1º São atribuições do cargo de psicólogo:

I - Realizar o atendimento individual e grupal de adolescentes, bem como de suas famílias no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social – utilizando-se dos instrumentos técnico-operativos próprios de sua profissão.

II - Executar atividades grupais nas diversas modalidades e temáticas programadas pelo Projeto técnico do PAIF, com adolescentes e famílias, compondo a equipe multiprofissional.

III - Proceder a visitas, contatos e reuniões institucionais e eventos com a comunidade para articulação de recursos visando a intersetorialidade e a participação no PAIF.

IV - Elaborar laudos técnicos solicitados pela Coordenação (CRAS), por outras autoridades referentes a atendidos no Programa, observando as normas técnicas e parâmetros ético-profissionais.

V - Realizar encaminhamentos e acompanhamentos para a rede de atendimento, defesa e responsabilização de acordo com as orientações técnicas operacionais estabelecidas.

§ 2º O ocupante do cargo de psicólogo deverá cumprir carga horária fixada em 8 (oito) horas diárias, num total de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 3º O cargo de Psicólogo será regido pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Carmo da Cachoeira.

§ 4º O padrão de vencimento do cargo de Psicólogo será VS 14.

§ 5º O nível de escolaridade exigida para o cargo de Psicólogo é o de Nível Superior, com especialidade em Psicologia.”



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Certificado

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

Digital:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

TERÇA- FEIRA, 11 DE MAIO DE 2021.

ANO: VIII

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0811 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO II

CRONOGRAMA

DATA	AÇÃO
27/04/2021	Divulgação do Edital
27/04/2021 a 05/05/2021	Inscrições
20/05/2021	Resultado Parcial
21 a 24/05/2021	Prazo para recursos
26/05/2021	Resultado Final
01/06/2021	Provável Convocação do candidato (a) aprovado (a)

ANEXO III

MODELO DE RECURSO

Formulário para pedido de reconsideração contra decisão relativa ao processo seletivo nº _____:

Recurso referente à: “_____”.

RECONSIDERAÇÃO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO para o cargo de da Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira – MG, publicado no edital ____/2021.

Eu,....., portador do documento de identidade nº....., email: inscrito no processo seletivo nº ____/2021, para concorrer a uma vaga no cargo de..... da Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira apresento pedido de reconsideração junto à Comissão de Processo Seletivo.

A decisão objeto de contestação é.....

..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....
.....

.....,/...../20.....

.....
Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../...20.....

por.....

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

TERÇA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2021.

ANO: VIII

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0811 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL DE RETIFICATÓRIO

Processo Seletivo Simplificado nº 07/2021

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira/MG, Hécio Antônio Chagas Reis, no uso de suas atribuições legais, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, considerando:

- 1 A necessidade imperiosa de contratação temporária de técnico em segurança do trabalho, engenheiro, operador de máquinas, tratorista e operário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
- 2 A necessidade de urgência na seleção dos candidatos, tendo em vista a ausência de prestação de serviços por vacância do cargo.
- 3 A necessidade de urgência na prestação dos serviços, tendo em vista a pandemia do COVID-19.

RESOLVE, com base no artigo 37, IX da Constituição Federal autorizar a contratação de profissional, por prazo determinado de 6 (seis) meses, prorrogáveis pelo mesmo período - caracterizada a necessidade temporária de excepcional interesse público, EXPEDIR o presente edital para contratação temporária e imediata de pessoal, especificamente para 1 (uma) vaga para os cargos de Operador de Máquinas e Tratorista.

I – DO REGIME DA CONTRATAÇÃO

O regime de contratação para as vagas é especial e de caráter temporário, com remuneração fixa mensal de:

- 1- R\$1.108,43 (mil cento e oito reais e quarenta e três centavos), para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com descontos previdenciários em favor do INSS, nos termos da Lei Municipal supracitada, sem depósitos para o FGTS, para o cargo de operador de máquinas;
- 2- R\$1.104,04 (mil cento e quatro reais e quatro centavos), para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com descontos previdenciários em favor do INSS, nos termos da Lei Municipal supracitada, sem depósitos para o FGTS, para o cargo de tratorista;

II – DO PERÍODO DE CONTRATO

A rigor do que estabelece o Lei Municipal nº 1.742/2020, o contrato temporário, para o cargo previstos neste edital, terá duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante celebração de termo aditivo nos moldes da Lei.

III – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão isentas de taxas ou quaisquer outros encargos e deverão ser realizadas pessoalmente pelos interessados nos dias 27 de abril a 05 de maio de 2021, das 08h às 11h e das 13h às 15h, na sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, situada na cidade de Carmo da Cachoeira, na Rua Dom Inocêncio, 122, Centro, ou pelo endereço eletrônico: obras@carmodacachoeira.mg.gov.br, munidos dos seguintes documentos:

- 1- Original e cópia de carteira de identidade e CPF;
- 2- Comprovante de residência;
- 3- Carteira de Habilitação C (tratorista) e D (operador de máquinas)
- 4- Comprovações de quitação com a Justiça Eleitoral e o Serviço Militar;
- 5- *Curriculum Vitae*, acompanhado dos comprovantes das informações nele contidas como cópia da CTPS e/ou Contrato de Trabalho, para a realização da classificação.

APRESENTAR ENVELOPE LACRADO COM A CÓPIA DOS DOCUMENTOS ACIMA LISTADOS

IV – DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O SERVIÇO

- 1- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2- Ter 18 (dezoito) anos completos;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Certificado

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

Digital:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

TERÇA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2021.

ANO: VIII

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0811 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- 3- Apresentar comprovante de escolaridade conforme os anexos;
- 4- Ter disponibilidade de horário manifestado pelo candidato para executar serviços no período que for determinado pela Administração, com cumprimento de uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
- 5- Comprovar, mediante declaração, que não possui vínculo empregatício que contrarie o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

V – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A classificação dos candidatos inscritos será processada por meio da análise do *curriculum vitae*, no dia 06 a 10 de maio de 2021, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Experiência na área de atuação no setor público: 2 (dois) pontos por mês de serviço;
- b) Experiência na área de atuação no setor privado: 1 (um) ponto por mês de serviço;

VI- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Havendo empate na pontuação final, os critérios a serem utilizados para o desempate seguirão a seguinte ordem:

- a) Maior tempo de atuação na área da função;
- b) Maior tempo de serviço público;
- c) Maior idade;

VII – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo terá validade de 01(um) ano a partir da publicação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

VIII- DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Os recursos serão admitidos para análise até 13 de maio de 2021 via email ou protocolo na Secretaria Municipal de Obras. A divulgação da relação dos candidatos classificados será feita conforme Anexo III - Cronograma, no Diário Oficial do Município.

PUBLIQUE-SE NO DOM E AFIXE NO QUADRO DE AVISOS.

Carmo da Cachoeira, 27 de maio de 2021.

Hélcio Antônio Chagas Reis
Prefeito Municipal

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS	CARGA HORÁRIA DIÁRIA: 8 HORAS
ATRIBUIÇÕES	
Descrição Sintética: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis; auxiliar no transporte ou empilhamento de terra ou materiais.	
Descrição Analítica: Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, motoniveladora, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, construção de açudes, barragens, adutoras, colocando e retirando tubos das valetas, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; efetuar remoção de terra ou outros materiais, empilhando-os em caminhões	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Certificado

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

Digital:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

TERÇA- FEIRA, 11 DE MAIO DE 2021.

ANO: VIII

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0811 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

para serem transportados; operar tratores, para execução de serviços de carregamento e descarregamento de material, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins; conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la de acordo e conforme as necessidades do serviço; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar e descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais similares; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando para arar a terra; operar enxada rotativa e sulcador; realizar o transporte de adubos e esterco; realizar o bombeamento de herbicidas e outros produtos químicos; por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessário; efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle de chefias; efetuar o abastecimento (de combustíveis) da máquina; auxiliar no conserto e lavagem de máquinas; lavar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras a pilha pulmão do conjunto de britagem; executar tarefas afins.

PROVIMENTO: Cargo em provimento efetivo

IDADE/ESCOLARIDADE: Ter 18 anos completos e Ensino Fundamental Completo – Carteira de Habilitação D

VENCIMENTO: VS 06

RECRUTAMENTO: Concurso Público

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE TRATORISTA

CARGO: TRATORISTA	CARGA HORÁRIA DIÁRIA: 8 HORAS
ATRIBUIÇÕES	
<p>a) Descrição Sintética Operar tratores, máquinas agrícolas, equipe agrícola e reboques montados sobre rodas pra carregamento e descarregamento de material, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins.</p> <p>b) Descrição Analítica: Operar tratores para execução de serviços de aração, plantio, colheita, roçados, preparo do solo, construção de açudes, limpezas, construção de canais de irrigação, pulverizações, distribuição de calcário, adubação, correção do solo; conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras, materiais similares, arar, gradear, plantar, roçar, distribuir calcário, adubos, sementes e similares; operar máquinas agrícolas como colheitadeiras, reboques, plantadeiras, equipamentos de transporte e armazenamento de grãos e produtos químicos; operar enxada rotativa e sulcador; operar máquinas de plantio direto; realizar o transporte de adubos e esterco; realizar o bombeamento de herbicidas e outros produtos químicos; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; por em prática as medidas de segurança recomendadas para operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessário; efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar</p>	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Certificado

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

Digital:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

TERÇA- FEIRA, 11 DE MAIO DE 2021.

ANO: VIII

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0811 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle de chefias; executar outras atribuições afins.
PROVIMENTO: Cargo em provimento efetivo
IDADE/ESCOLARIDADE: Ter 18 anos completos e Ensino Fundamental Incompleto
VENCIMENTO: VS 05
RECRUTAMENTO: Concurso Público

ANEXO III

CRONOGRAMA

DATA	AÇÃO
27/04/2021	Divulgação do Edital
27/04/2021 a 05/05/2021	Inscrições
20/05/2021	Resultado Parcial
21 a 24/05/2021	Prazo para recursos
26/05/2021	Resultado Final
01/06/2021	Provável Convocação do candidato (a) aprovado (a)

ANEXO IV

MODELO DE RECURSO

Formulário para pedido de reconsideração contra decisão relativa ao processo seletivo nº _____:

Recurso referente à: “_____”.

RECONSIDERAÇÃO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO para o cargo de da Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira – MG, publicado no edital ____/2021.

Eu,....., portador do documento de identidade nº....., email: inscrito no processo seletivo nº ____/2021, para concorrer a uma vaga no cargo de..... da Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira apresento pedido de reconsideração junto à Comissão de Processo Seletivo.

A decisão objeto de contestação é.....

..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....
.....



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Certificado

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

Digital:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

TERÇA- FEIRA, 11 DE MAIO DE 2021.

ANO: VIII

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0811 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

...../...../20.....

.....
Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../...20.....

por.....

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Certificado

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

Digital: